



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 635/2008

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.039

Folha N.º 22

Em 18 / 06 / 08

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2008, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.205,58 (Quinze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08002:0824301172.130 – Programa Piso Básico Fixo	
FONTE: 33729 – PAIF. Prog. de Apoio Integral a Família – Exercício Anterior	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
339000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339030:- Material de Consumo.....	R\$- 12.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
449000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente	R\$- 3.205,58
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$- 15.205,58

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 15.205,58 (Quinze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.....R\$- 15.205,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul – PR, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal